

Ponta Grossa, 17 de agosto de 2021.

PARECER TÉCNICO PRELIMINAR - EIV/RIVI

Protocolo 13/2021

Processo 2789/2021

Proponente: RT11 Empreendimentos Imobiliários

Empreendimento: Loteamento Recanto Dona Luiza I e II

Endereço: Bairro Colônia Dona Luiza

Em análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado, seguem as seguintes considerações da **Comissão de Análise do EIV**:

Descrição do empreendimento

Os empreendimentos a serem implantado em terreno de 227.411,11m², consiste em dois loteamentos, estando as informações abaixo:

Loteamento Recanto Dona Luiza I: composto de 25 lotes e 248 casas em um terreno de 97.846,98 m²;

Loteamento Recanto Dona Luiza II: composto de 31 lotes e 242 casas em um terreno de 129.564,13 m²;

Adensamento Populacional

Durante o período de ocupação, possuirá população estimada de 1470 habitantes, considerando 3 habitantes por domicílio, um pacto significativo para os equipamentos da região.

Uso e Ocupação do Solo

- A área do empreendimento está localizada dentro do perímetro urbano do município de Ponta Grossa e inserida na Zona Residencial 2 (ZR2), o projeto está de acordo com parâmetros de Uso e Ocupação do Solo e com a LEI 10.408/2010 referente ao Parcelamento do Solo.

Equipamentos Urbanos e Comunitários

Quanto as cartas de viabilidade apresentadas no estudo, observam-se as seguintes considerações:

COPEL: atende a demanda gerada pelo empreendimento, para o total de 600 unidades residenciais;

SANEPAR: atende a demanda gerada pelo empreendimento, para o total de 662 unidades residenciais;

RESÍDUOS SÓLIDOS: atende a demanda gerada pelo empreendimento;

AMTT: transporte coletivo atende a demanda gerada pelo empreendimento;

EDUCAÇÃO: Os equipamentos do entorno não atendem à demanda gerada e solicita a construção de um CMEI;

SAÚDE: informa que a UBS Adão Ademar não suporta a demanda gerada pelo empreendimento, a UBS mais próxima está localizada a 1.750m de distância do empreendimento.

Geração de Tráfego

A partir dos dados apresentados no estudo é possível perceber que o tráfego após a instalação do empreendimento terá aumento significativo, porém este aumento não irá interferir no nível de tráfego do entorno, salvo no período da tarde em que a via passará a nível B. A contagem foi realizada na Rua Arno Wolf.

De acordo com o HCM (TRB, 2000) define-se o Nível A e o Nível B como:

Nível A - Descreve operações de tráfego livre (free-flow). A velocidade FFS (free-flow speed) prevalece. Os veículos têm total liberdade para manobras / troca de faixas. Os efeitos de incidentes ou quebras do ritmo da corrente de tráfego são facilmente absorvidos.

Nível B - Mantém-se a condição de tráfego livre, assim como a velocidade FFS (velocidade de tráfego livre). A liberdade para manobras se mantém alta, e apenas um pouco de desconforto é provocado aos motoristas. Os efeitos de incidentes ou quebras do ritmo da corrente de tráfego ainda são facilmente absorvidos;

Valorização Imobiliária

A implantação do novo empreendimento pode aumentar a demanda por comércio e serviços, ocupação de um vazio urbano ocasionando maior densidade para o entorno e possivelmente elevando o valor dos imóveis do entorno.

Aspectos Ambientais

O terreno apresenta 325 indivíduos arbóreos, não há informação quanto a supressão.

Apresenta Licença Prévia.

Medidas mitigadoras propostas pelo empreendedor

Execução de travessia sobre o Arroio Olarias, ligando os bairros Oficinas e Cará-Cará.

Considerações sobre o relatório

Para dar seguimento à aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) faz-se necessário apresentar, em até 60 dias, as seguintes solicitações:

- Alteração de projeto: visto que a Área Verde do empreendimento Recanto Dona Luiza 2 encontra-se enclausurada aos fundos dos lotes, solicita-se que haja uma via de acesso margeando a área Verde do empreendimento;
- Atender o Art. 08 e o Art. 09 inciso VI, do Decreto nº 14635 de 2018, propondo medidas mitigadoras ou compensatórias para todos os impactos gerados pelo empreendimento. Observar os Art. 11, 13, 17 do mesmo decreto que determinam que as medidas devam estar no raio de influência Direta e/ou indireta e devem ter relação com os danos causados pelo empreendimento.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA – IPLAN

John Goes

Karla Gonzalez Stamoulis

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMP

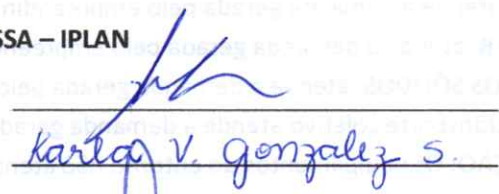
Orlando Jorge de Almeida Spartalis

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMTT

Juarez Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Isabel Meister


 Karla V. Gonzalez S.
